=LEI Nº 1.156, DE 18 DE JUNHO DE 1.987=

"Dispõe sobre o prolongamento da Rua José Antônio da Silveira"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou,e, sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - A via pública, localizada entre o Ribeirão do Agudo e a Av. Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes, se constitui prolongamento da Rua José Antônio da Silveira, ficando por conseguinte alterada a extensão da referida via, citada na Lei nº 438, de 1º de Setembro de 1.969, a, qual passa a ter início às margens do córrego Arraial do Chapéu e término na Av. Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE JUNHO DE 1987.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
-Responsável pelo Expediente-